

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1528/2024.

Processo SGP-e UDESC 48547/2024.

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar pintura artística em seis superfícies internas da UDESC Alto Vale, com fornecimento de materiais. As áreas a serem pintadas incluem: duas paredes das escadas (5 m x 3,30 m cada), duas paredes do auditório (2 m x 2,80 m cada) e duas paredes dos corredores (7,10 m x 2,80 m e 5,50 m x 2,80 m). Esta ação integra o programa de cultura "Faça P'Arte".

2. JUSTIFICATIVA:

A universidade, pela própria etimologia do nome, é um ambiente voltado à educação integral dos estudantes. Essa integralidade envolve não só os aspectos de ensino, mas também questões éticas, sociais e culturais. Nesse aspecto, a cultura é um dos valores importantes a serem explorados num ambiente universitário. Além disso, as pinturas artísticas a serem desenvolvidas contribuirão para um ambiente mais propício à criatividade e inovação, que também são aspectos a serem desenvolvidos na universidade.

A proposta faz parte de um programa de cultura, denominado "Faça P'Arte", o qual possui um dos objetivos específicos "Fomentar a Criatividade e a Expressão Artística", e cujo edital explicita em uma de suas linhas "c) Artes Visuais: artes plásticas, fotografia, moda, design, e artesanato que expressem a cultura popular". A atividade não estava inicialmente prevista no projeto, mas alguns objetivos foram alterados, em virtude da impossibilidade de realização de outros eventos devido ao calendário acadêmico.

Por fim, o fortalecimento da cultura por meio de atividades artístico-culturais é um dos objetivos do Edital ProCult, integrando e oportunizando a comunidade acadêmica com manifestações artísticas locais.

3. CONTRATADO:

Item	Nome	CNPJ
1	Grasiele Gonçalves Wloch 04203363977	42.925.710/0001-72

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha da artista Grasiele Gonçalves Wloch se deu pela exclusividade de suas obras em ambientes internos de instituições de ensino no Alto Vale do Itajaí.

A artista já possui diversos trabalhos nesse tipo de ambiente. Já prestou serviços para diversos colégios da região (ex. EM Christa Sedlacek). A qualidade de suas obras pode ser conferida através do portfólio anexado ao processo.

Sendo assim, não há outra opção para contratação do mesmo serviço com a mesma qualidade na região.

É importante destacar que a artista Grasiele Gonçalves Wloch realiza suas obras exclusivamente por meio da pessoa jurídica Grasiele Gonçalves Wloch 04203363977 (MEI). Os valores seguem os valores orçados pela artista para outras instituições, conforme comprovado pelas notas fiscais em anexo.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEAVI	12758 - PROCULT	1.500.100.000	339039	R\$ 9.120,00
CEAVI	11038	1.500.100.000	339039	R\$ 2.380,00
Total				R\$ 11.500,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme Parecer Nº 564/2024 - UDESC/PROJUR, anexado às páginas 42-45 do processo SGP-e UDESC 48547/2024, opina-se pelo enquadramento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, pois inviável a competição, considerando a justificativa para a escolha da profissional, que realiza as suas obras exclusivamente por meio da pessoa jurídica Grasielle Gonçalves Wloch 04203363977 (MEI).

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1528/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **48547/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Ibirama/SC, 25 de novembro de 2024.

Marino Luiz Eyerkauffer - Diretor Geral/CEAVI
(assinado digitalmente)